



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

Governo do Distrito Federal

Casa Militar



Relatório

3º Trimestre / 2020

30/09/2020



Casa Militar do Distrito Federal

Chefe da Casa Militar

Danilo Oliveira Nunes – Cel. QOPM

Chefe-Adjunto da Casa Militar

Alexandre Spindola de Ataídes – Ten-Cel. QOBM

Ouvidor da Casa Militar

Iron Gomes – Maj. QOBM

Equipe da Ouvidoria

Assessor Técnico

Marcelo Ribeiro dos Santos - Subten. BM



OUVIDORIA



Índice

Apresentação.....	04
Demanda Recebidas.....	05
Ações em Curso.....	15
Conclusão.....	15





Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouidoria

Apresentação

A estrutura desta Ouidoria da Casa Militar do Distrito Federal foi criada por meio do Decreto Nº 40.334, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DODF Nº 243, de 23 de dezembro de 2019. Porém, a Casa Militar possui especificidades ímpares concernentes às atribuições regulamentadas por meio do § 3º do artigo 31 do Decreto Nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ao dispor que somos o órgão de apoio logístico e de segurança institucional do Governador, com atuação e competência para garantir:

I - a segurança pessoal do Governador e de seus familiares;

II - a segurança de dignitários, de autoridades em visita oficial ao Distrito Federal;

III - a segurança, a comunicação, os suprimentos e manutenção do Palácio do Buriti e de outros imóveis a serviço do Governador ou onde este venha a residir;

IV - o transporte e a administração da frota de veículos terrestres e aéreos a serviço do Governador e seus familiares;

V - a ajudância de ordens do Governador;

VI - o assessoramento à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos assuntos institucionais relativos às corporações militares do Distrito Federal;

VII - o suporte ao desenvolvimento e à execução das atividades colaborativas e sociais do cônjuge do Governador do Distrito Federal;

VIII - em conjunto com o Gabinete do Governador e do Vice-Governador, adotar as medidas necessárias para a proteção dos locais onde o Governador e Vice-Governador trabalham, residem, estejam ou venham a estar, e adjacências, consideradas áreas de segurança.

Conforme a prescrição contida no inciso IV do artigo 2º da Lei Nº 6.519, de 17 de março de 2020, o serviço público é definido como “atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população”.



Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouidoria

Por consequência, de acordo com a aludida lei, destacamos que no contexto estatístico, diferentemente das demais seccionais que compõem a rede SIGO/DF, as atividades desta Ouidoria apresentam condicionantes relacionadas às possíveis demandas dos nossos cidadãos, em razão de estarmos vinculados a uma instituição que não possui a incumbência de prestação de serviço público.

Demandas Recebidas

Sistema e-SIC

No período de julho a setembro de 2020 foram registrados no sistema e-SIC 02 (dois) pedidos de informações, que foram devidamente respondidos dentro do prazo estabelecido.

Sistema Ouv-DF

Consentâneo com a explanação consignada na apresentação deste relatório, neste período de julho a setembro de 2020 foram registradas 05 (cinco) demandas no sistema Ouv-DF atinentes à esta Casa Militar, com as seguintes especificidades:

Tipos de Demandas	Quantitativos
Reclamação	02
Solicitação	01
Elogio	02
Total	05

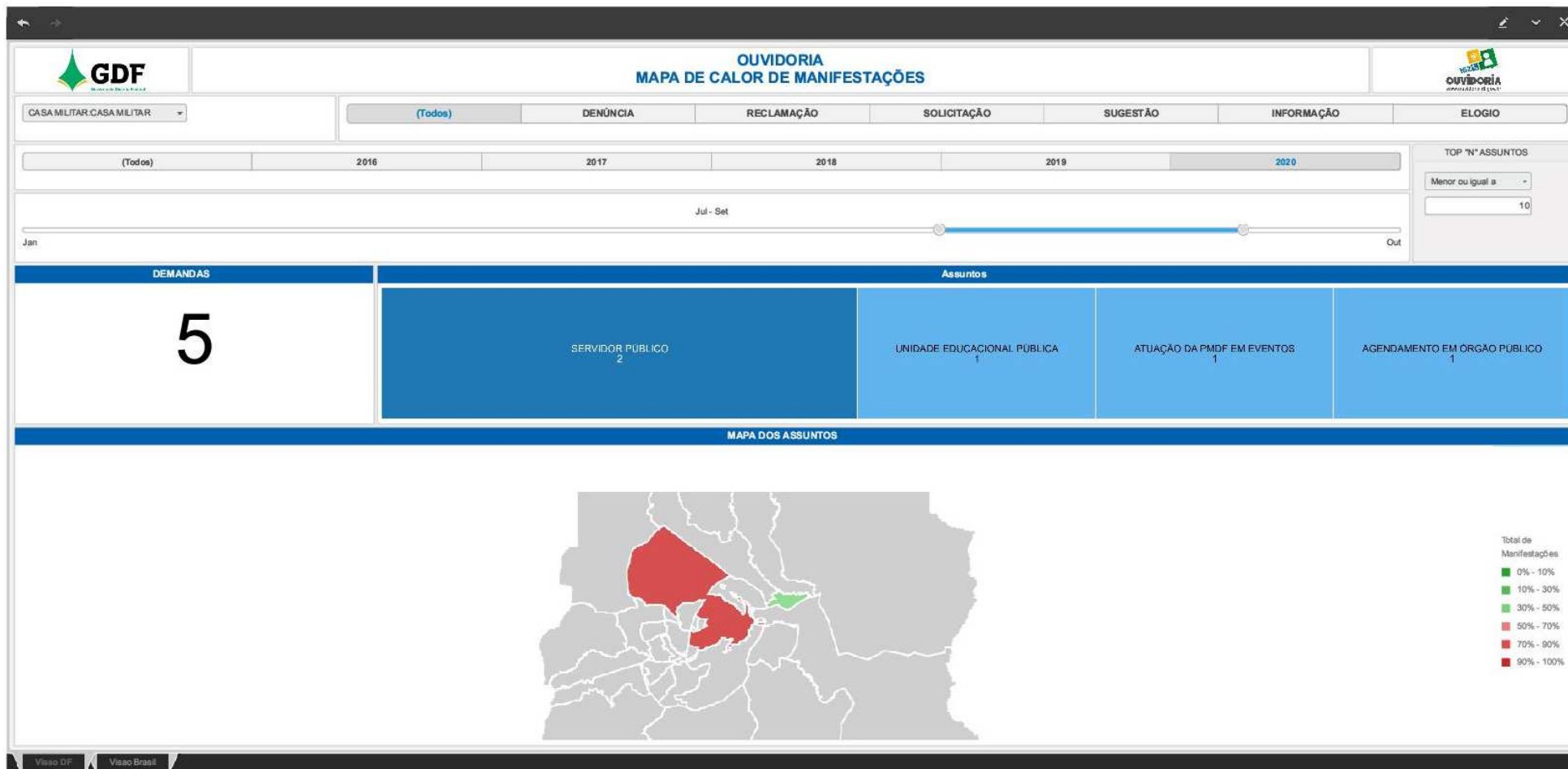
Para facilitar a compreensão e a respectiva representatividade destes dados apresentamos as consecutivas ilustrações gráficas:



Governo do Distrito Federal

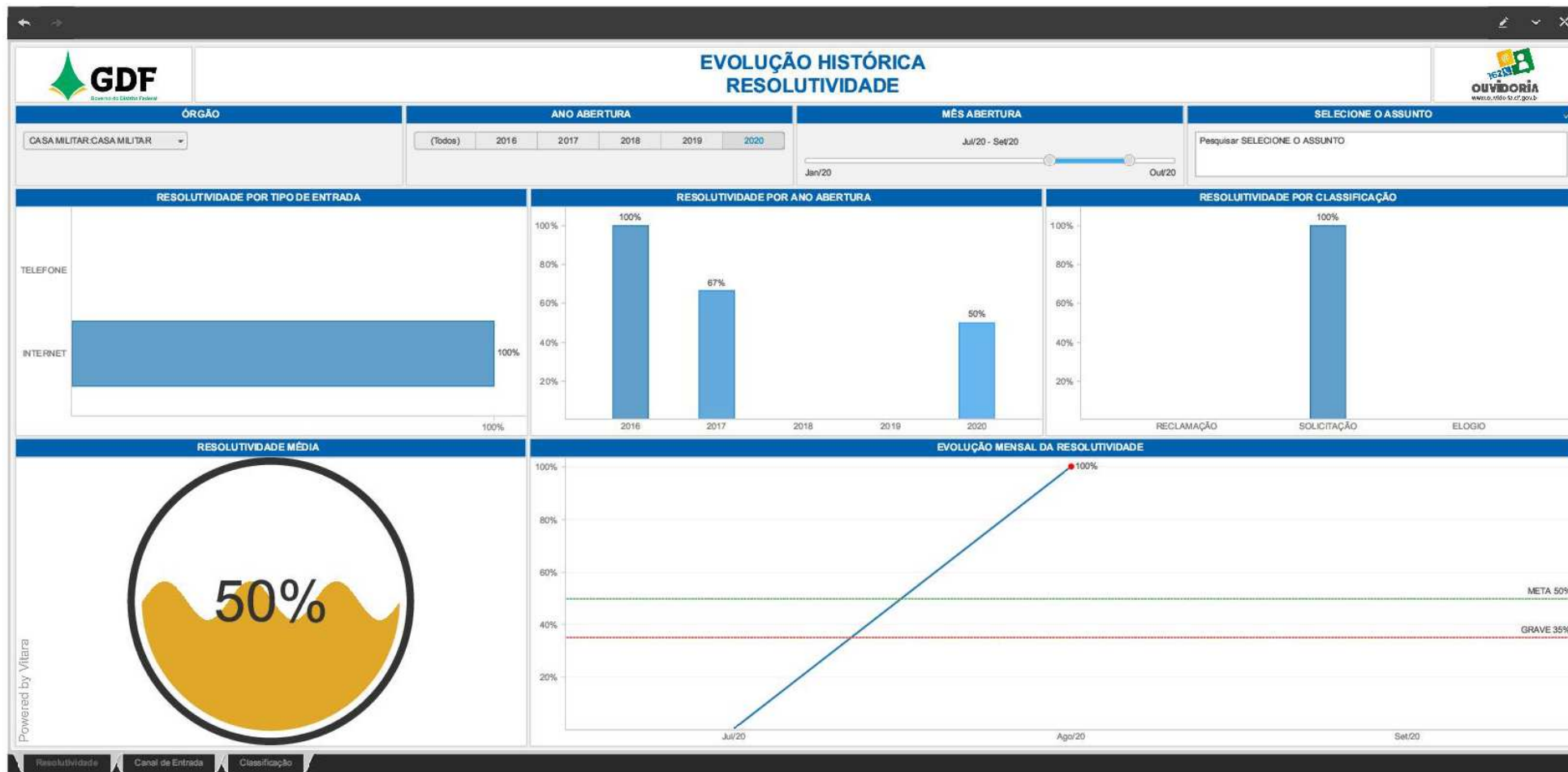
Casa Militar

Ouvidoria



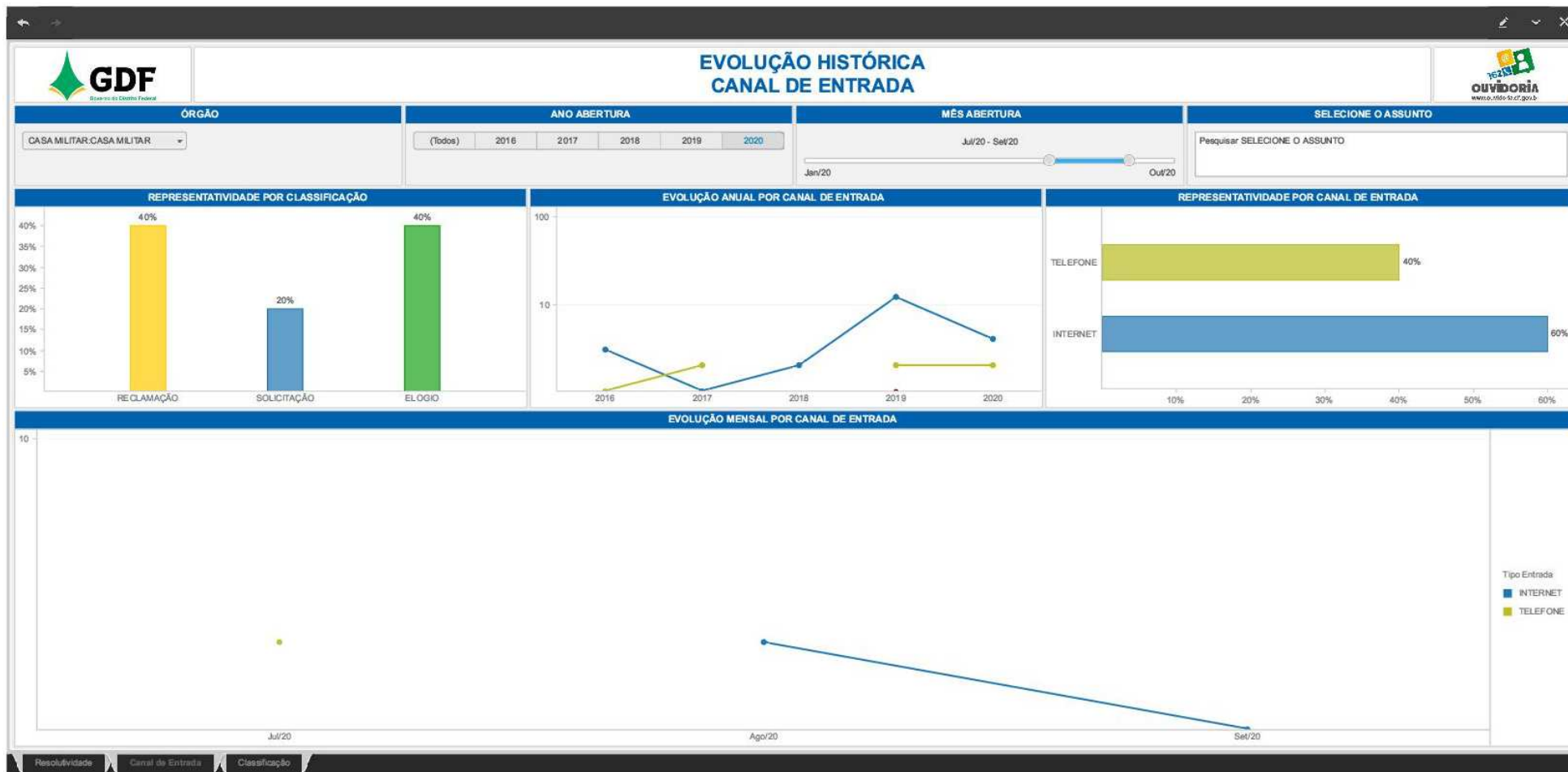


Governo do Distrito Federal Casa Militar Ouvidoria



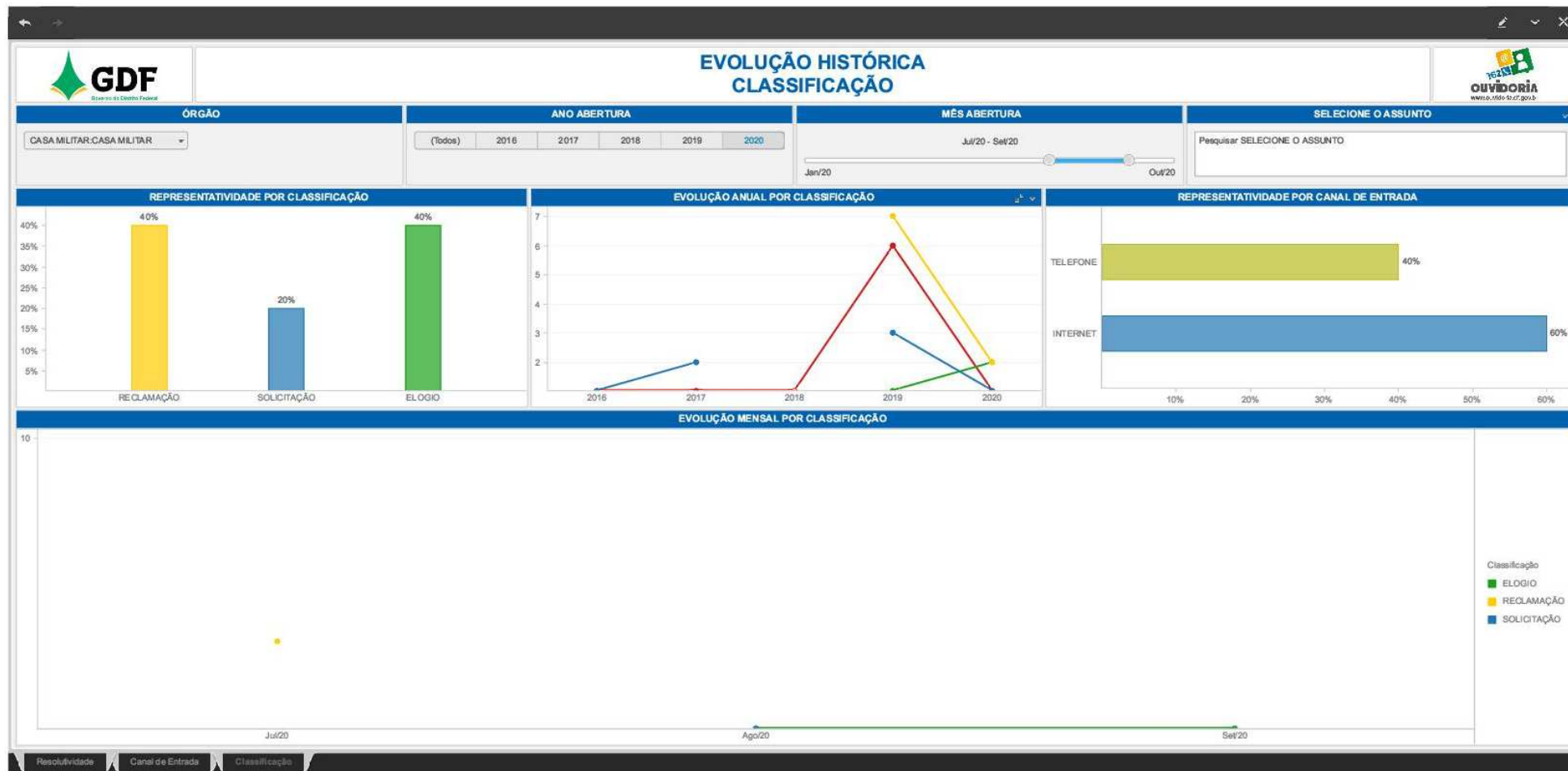


Governo do Distrito Federal Casa Militar Ouvidoria



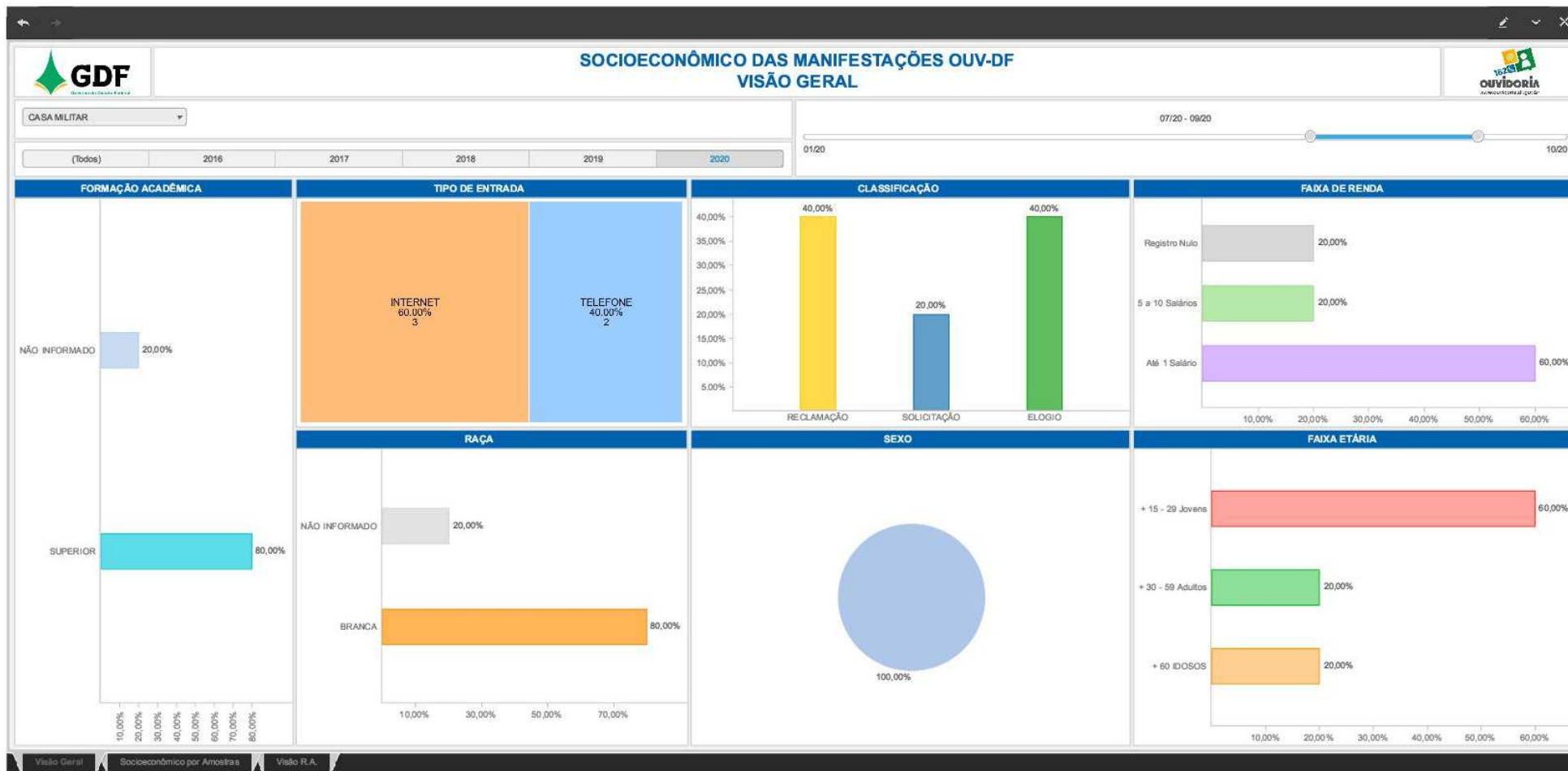


Governo do Distrito Federal Casa Militar Ouvidoria



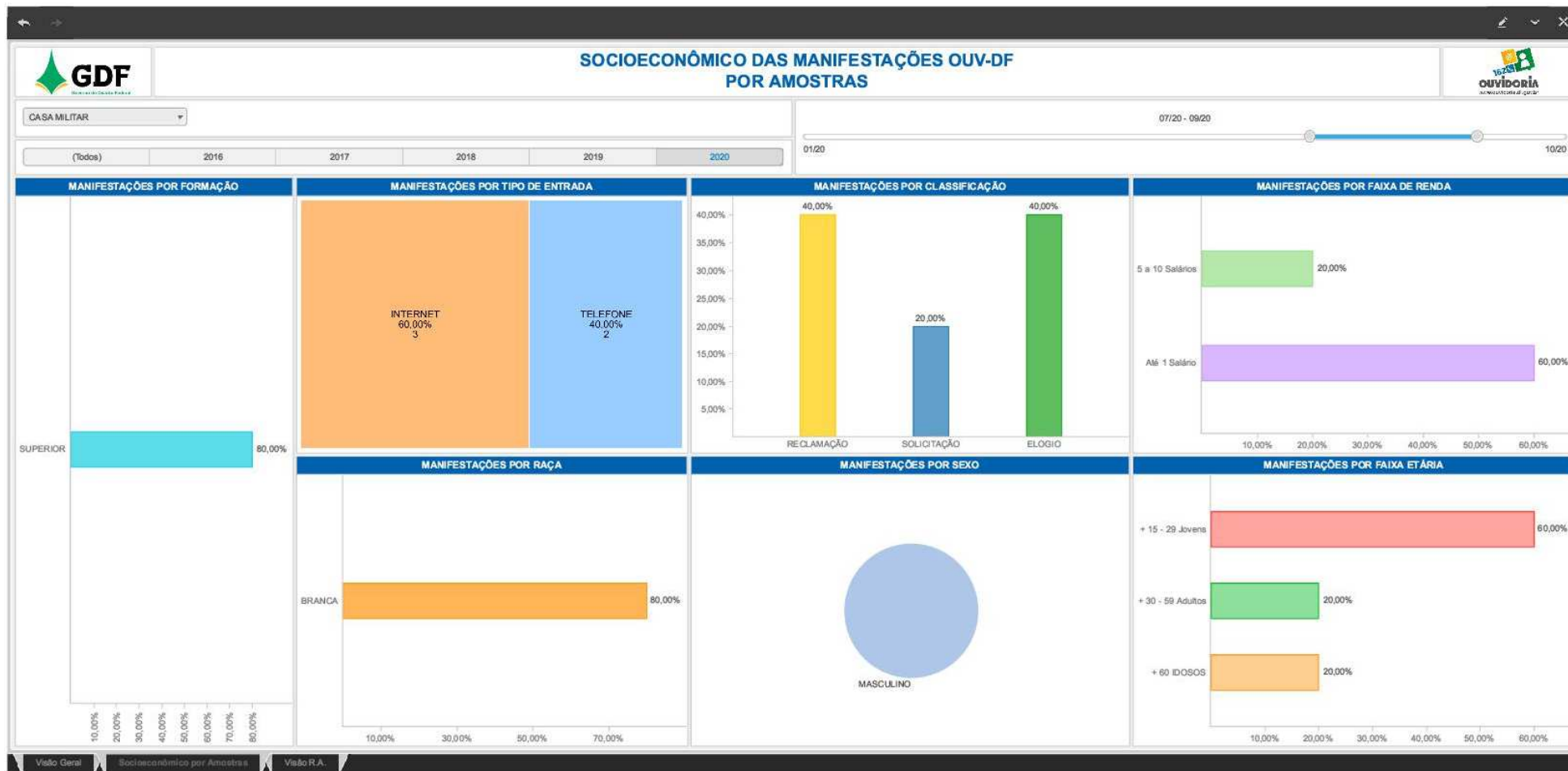


Governo do Distrito Federal Casa Militar Ouvidoria



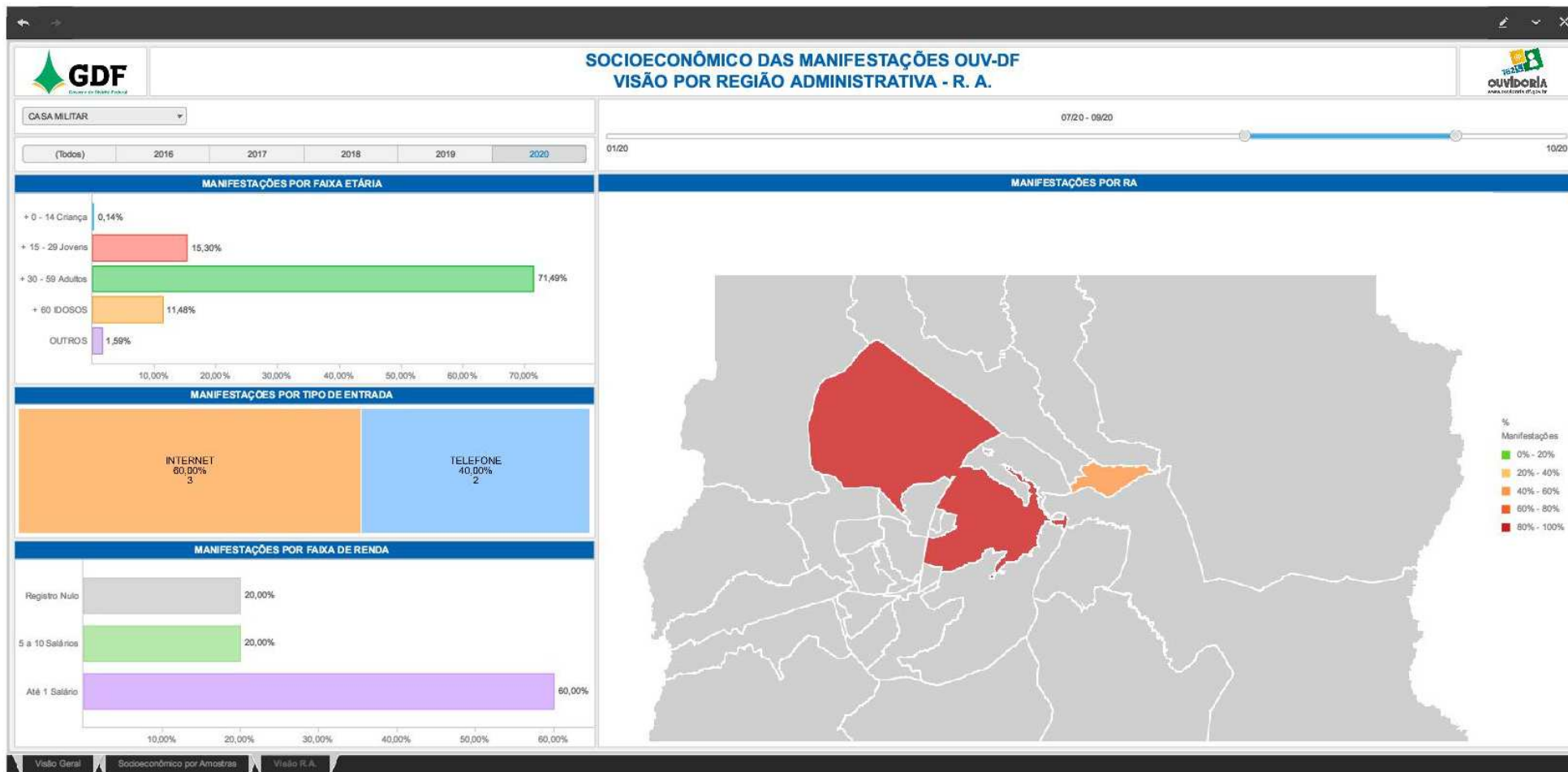


Governo do Distrito Federal Casa Militar Ouvidoria



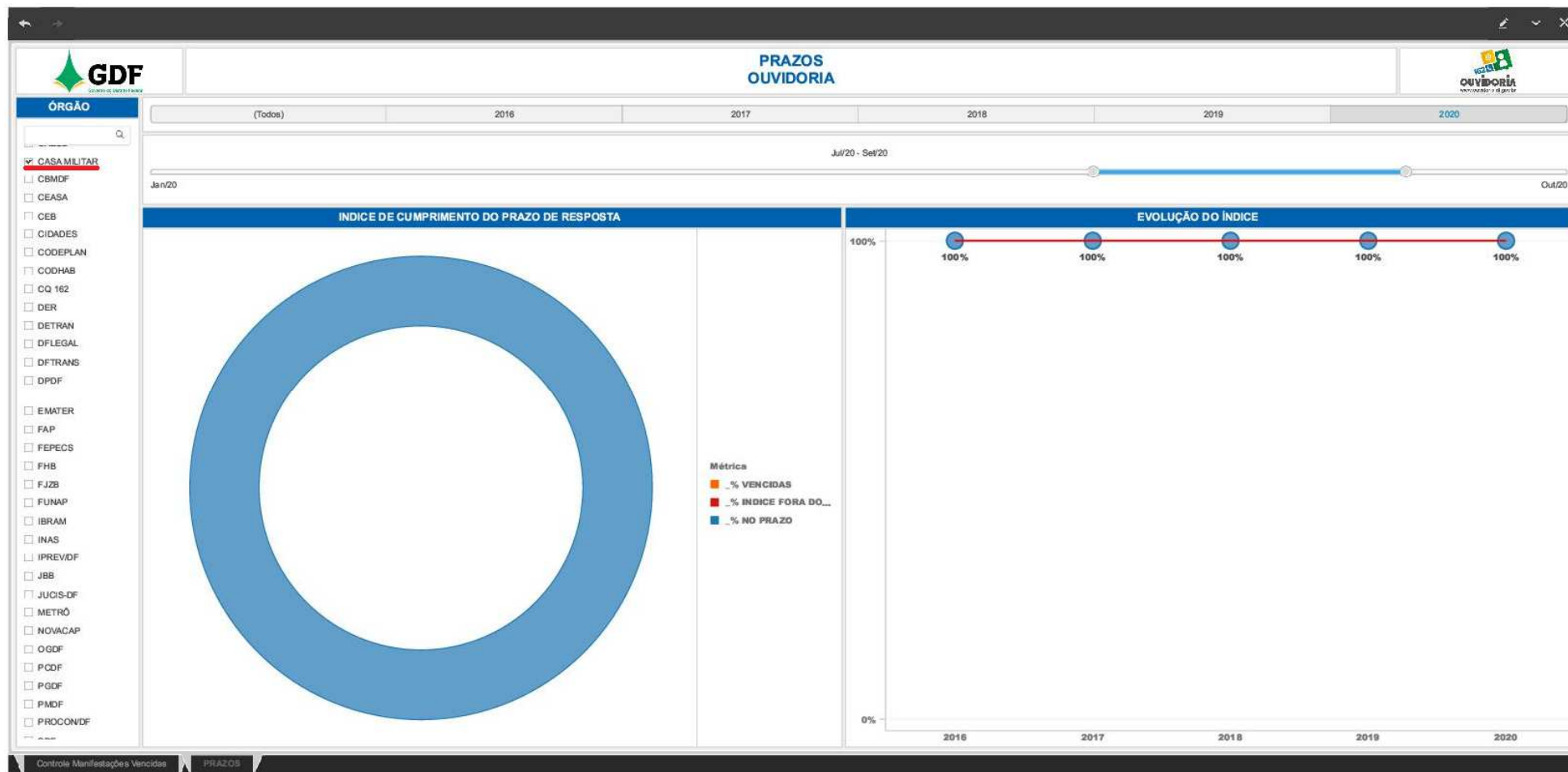


Governo do Distrito Federal Casa Militar Ouvidoria





Governo do Distrito Federal Casa Militar Ouvidoria





Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria





Governo do Distrito Federal
Casa Militar
Ouvidoria

Ações Concomitantes em Curso

- a) Revisão da Carta de Serviços;
- b) Elaboração do "Plano de Ação da Ouvidoria - 2021";
- c) Fomento, por meio de exposição dos dispositivos legais, à assimilação de uma cultura inerente à "Transparência Ativa";
- d) Monitoramento dos atinentes quesitos da práxis de "Transparência Ativa";
- e) Incentivo à capacitação da força de trabalho;
- f) Desenvolvimento do projeto "Ouvidoria, também, para o público interno – Uma extraordinária ferramenta na consolidação da qualidade de vida no ambiente de trabalho".

Conclusão

Imbuídos da missão de representar os cidadãos demandantes, no âmbito desta Casa Militar, vivenciamos um contínuo desafio na execução de um atendimento humanizado que acolha plenamente o cidadão, promovendo a participação social na sucessiva melhoria das ações desempenhadas por esta Instituição.

Iron Gomes - Maj. QOBM
Ouvidor